



## ERRATA DECRETO N.º 007/2019

*“LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA***

**No corpo do Art. 2º, item II do decreto n.º 007/2019, ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2019, as unidades escolares municipais de Echaporã organizar-se-ão para atender ao que segue:

I – início do ano letivo : 04 de fevereiro;

II – encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre : 27 de junho;

### **LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2019, as unidades escolares municipais de Echaporã organizar-se-ão para atender ao que segue:

I – início do ano letivo : 04 de fevereiro;

II – encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre : 28 de junho;

Echaporã/SP, 15 de abril de 2019.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretário**